



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2021/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –
PARÁ/PMON E A EMPRESA STAR GOLD HOTEL
LTDA, REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES
PREPARADAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, Prefeito Municipal, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, e do outro lado a Empresa **STAR GOLD HOTEL LTDA**, Endereço: Rua Acre s/nº - Alto Paraíso - CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, CNPJ: 06.816.505/0001-05 Através de sua Representante legal o Sra. Carla Cristina Duarte Dias, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 4085489 SSP/PA, e do CPF/MF nº 732.465.062-72, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 007/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0010/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de refeições preparadas, de acordo com os anexos I, II, III e IV, do contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 41.975,00** (Quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II, III e IV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$: 12.100,00
04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$: 13.425,00
20.122.0002.2021.0000 – Manutenção Secretaria de Agricultura	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$: 8.700,00
15.122.0002.2053.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$: 7.750,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 07/05/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 07 de Maio de 2021.

JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

STAR GOLD HOTEL LTDA
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0166/2021/PMON

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$: **12.100,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO EM SELF-SERVICE SEM LIMITE DE PESO(RODIZIO),COM PRATOS VARIADOS,ENTRE QUENTES E SALADAS.	UN	R\$ 26,50	200	R\$ 5.300,00
2	REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX Nº 9)800GR,COM AS SEGUINTE PORÇÕES:ARROZ,FEIJÃO,MACARRÃO,FAROFA,CARNE BOVINA,CARNE DE FRANGO,SALADA VERDE E COZIDA,E CHURRASCO AO MENOS DUAS VEZES POR SEMANA.	UN	R\$ 17,00	400	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 12.100,00

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0166/2021/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$: **13.425,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO EM SELF-SERVICE SEM LIMITE DE PESO(RODIZIO),COM PRATOS VARIADOS,ENTRE QUENTES E SALADAS.	UN	R\$ 26,50	250	R\$ 6.625,00
2	REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX Nº 9)800GR,COM AS SEGUINTE PORÇÕES:ARROZ,FEIJÃO,MACARRÃO,FAROFA,CARNE BOVINA,CARNE DE FRANGO,SALADA VERDE E COZIDA,E CHURRASCO AO MENOS DUAS VEZES POR SEMANA.	UN	R\$ 17,00	400	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.425,00

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0166/2021/PMON

20.122.0002.2021.0000 – Manutenção Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$: **8.700,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO EM SELF-SERVICE SEM LIMITE DE PESO(RODIZIO),COM PRATOS VARIADOS,ENTRE QUENTES E SALADAS.	UN	R\$ 26,50	200	R\$ 5.300,00
2	REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX Nº 9)800GR,COM AS SEGUINTE PORÇÕES:ARROZ,FEIJÃO,MACARRÃO,FAROFA,CARNE BOVINA,CARNE DE FRANGO,SALADA VERDE E COZIDA,E CHURRASCO AO MENOS DUAS VEZES POR SEMANA.	UN	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 8.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 0166/2021/PMON
15.122.0002.2053.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$: **7.750,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO EM SELF-SERVICE SEM LIMITE DE PESO(RODIZIO),COM PRATOS VARIADOS,ENTRE QUENTES E SALADAS.	UN	R\$ 26,50	100	R\$ 2.650,00
2	REFEIÇÃO PREPARADA(MARMITEX Nº 9)800GR,COM AS SEGUINTE PORÇÕES:ARROZ,FEIJÃO,MACARRÃO,FAROFA,CARNE BOVINA,CARNE DE FRANGO,SALADA VERDE E COZIDA,E CHURRASCO AO MENOS DUAS VEZES POR SEMANA.	UN	R\$ 17,00	300	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.750,00

JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

STAR GOLD HOTEL LTDA
CONTRATADA